



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS,
a Contribuição Social sobre Bens e Serviços -
CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras
providências.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º. Inclua-se os seguintes itens no Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 68 de 2024:

- (i) das proteínas animais;
 - (ii) sucos naturais sem adição de açúcar e conservantes da NCM 2009.10.00;
 - (iii) molhos e preparações classificados nos códigos 2002.90.00 e 2103.20.10 da NCM;
 - (iv) farinhas, grumos, sêmolas, grãos esmagados e flocos de aveia classificados nas posições 1102.9000, 1103.1900 e 1104.61.20 da NCM;
- (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão das proteínas, sucos naturais sem adição de açúcar e conservantes, molhos e preparações classificados nos códigos 2002.90.00 e 2103.20.10 da NCM, e farinhas, grumos, sêmolas, grãos esmagados e flocos de aveia classificados nas posições 1102.90.00, 1103.19.00 e 1104.61.20 da NCM na cesta básica é essencial para assegurar uma alimentação completa e balanceada para a população brasileira.

Proteínas são fundamentais para a nutrição, enquanto sucos naturais promovem hábitos alimentares saudáveis.

A inclusão de molhos e preparações diversifica a dieta, e os produtos de aveia são fontes importantes de fibras e nutrientes.

Essa medida visa atender às necessidades nutricionais básicas, garantir a segurança alimentar e promover o bem-estar da população, especialmente das famílias de baixa renda.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Ricardo Ayres (Republicanos/TO)

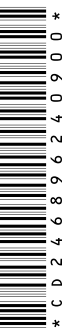
Ante o exposto, diante da importância desta emenda, pedimos aos nobres
pares apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2024.

Deputado RICARDO AYRES
(Republicanos/TO)

Apresentação: 10/07/2024 11:17:32.080 - PLEN
EMP 586 => PLP 68/2024

EMP n.586





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Ricardo Ayres)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD246896240900, nesta ordem:

- 1 Dep. Ricardo Ayres (REPUBLIC/TO)
- 2 Dep. Laura Carneiro (PSD/RJ) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

Apresentação: 10/07/2024 11:17:32.080 - PLEN
EMP 586 => PLP 68/2024

EMP n.586

